



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº 2389/2014

**DESIGNA A CONTADORA CARLA KNIEST
FETZNER PARA RESPONDER PELA SMAF.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 61, II pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA** a Sr^a. **CARLA KNIEST FETZNER**, para responder pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme Lei nº 794/2002 e LC 03/2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município e suas alterações, para substituir o Sr. Clóvis Augusto Kerber por motivo de férias, **no período de 13/01/2014 até 27/01/2014.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
10 DE JANEIRO DE 2014.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.